DECRETO Nº 481-09, DE 20 DE JULHO DE 2009

# ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e em conformidade com a Lei Municipal 512/08:

DECRETA

Artigo 1º- É aberto crédito suplementar no orçamento vigente, como reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.001 Aquis. Equip. e Mat. Permanente

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente .................... R$ 1.000,00

Órgão: 04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 08 Esporte e Lazer

Proj./Ativ. 2.020 Manutenção Ativ. Do Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artis.,Desport.,e Out.......... R$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...... R$ 1.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ass.Social

Unidade: 02 Saúde Recursos Estaduais

Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita .......................... R$ 5.500,00

Valor Total de R$ 9.500,00

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais):

1. pelo superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior de recursos livres no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Valor Total de R$ 9.500,00

 Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 20 de Julho de 2009.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIO MAYER BARASUOL

SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA